

13.2 — O método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular (AC) é de 70%, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.5 — A ponderação para a valoração final da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30%, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

13.7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.8 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.9 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Sistema de ordenação final — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação das fórmulas classificativas indicadas nos pontos anteriores do presente aviso.

15 — Actas do júri — as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

16 — Critérios de desempate — em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial consagrados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Publicitação dos resultados — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da ARH do Algarve, IP e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 12 do presente aviso.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público na sede da ARH do Algarve, IP e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 12 do presente aviso.

18 — Notificação dos candidatos — todas as notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

20 — Composição e identificação do júri — o júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Eng. Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, Vice-Presidente;

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Sónia Angelina Noronha Cabral, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Cristina Sousa Dias Clemente da Silva, Técnica Superior

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Lúcia de Barros Silveira, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Anabela Cabrita das Dores, Chefe de Divisão.

21 — Direito de participação — no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Fi-

nanças (Despacho n.º 11 321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 13 do presente aviso.

22 — Política de Igualdade — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Quotas de emprego — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Publicitação do aviso — o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da ARH do Algarve, IP (<http://www.arhalgarve.pt>), por extracto, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no *Diário da República*.

5 de Julho de 2010. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Valentina Coelho Calixto*.

203449356

#### Aviso n.º 13762/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP, da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Concurso ARHALGARVE/04/2010 — nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 25 de Novembro de 2009, da Presidente da ARH do Algarve, IP, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento — para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito do recrutamento — o presente recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1 (um).

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Local de Trabalho — Rua do Alportel, 10, em Faro.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Desempenhar funções no âmbito da Divisão de Recursos Humanos, designadamente no registo e controlo de assiduidade; elaboração de mapas de férias; organização e arquivo do cadastro individual dos trabalhadores; elaboração do Balanço Social; utilização das aplicações SIOE, BEP; apoio administrativo geral no âmbito das atribuições da referida Divisão.

8 — Requisitos de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Requisito Habilitacional: 12.º ano de escolaridade, podendo ser substituído o nível habilitacional por formação e ou experiência profissional.

9 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no âmbito das actividades caracterizadoras ou inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

10 — Prazo de verificação dos requisitos — os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação das respectivas candidaturas.

11 — Candidatos não admitidos — nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Forma de apresentação e entrega da candidatura — a apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel, formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da ARH do Algarve, IP, [www.arh.algarve.pt](http://www.arh.algarve.pt), podendo ser remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com identificação do presente procedimento concursal com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico ARHALGARVE/04/2010”, para a ARH do Algarve, IP, Rua do Alportel, 10 — 2.º, 8000-293 Faro, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o horário de atendimento ao público (entre as 9.00 h e as 13.00 h e entre as 14.00 h e as 17.00 h).

12.1 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente, na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12.2 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.4 — A apresentação da candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação do emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de que seja titular, a antiguidade na carreira e na função pública;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que pertence, relativa às menções quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.6 — Ao júri assiste a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, os esclarecimentos que considere convenientes, bem como a apresentação de quaisquer documentos comprovativos dos factos declarados no currículo.

13 — Métodos de selecção: tendo em atenção urgência do presente procedimento concursal, considerando que a ARH do Algarve se debate com uma grave carência de recursos humanos, tendo em conta a sua recente criação, o reduzido preenchimento do mapa de pessoal, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e a urgência na prossecução das actividades referidas em 1, será utilizada a avaliação curricular como método de selecção, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

13.2 — O método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — A ponderação para a valoração final da avaliação curricular (AC) é de 70%, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.5 — A ponderação para a valoração final da entrevista profissional de selecção (EPS) é de 30%, de acordo com os n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

13.7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.8 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.9 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Sistema de ordenação final — a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação das fórmulas classificativas indicadas nos pontos anteriores do presente aviso.

15 — Actas do júri — as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

16 — Critérios de desempate — em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial consagrados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Publicitação dos resultados — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da ARH do Algarve, IP e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 12 do presente aviso.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público na sede da ARH do Algarve, IP e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 12 do presente aviso.

18 — Notificação dos candidatos — todas as notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

20 — Composição e identificação do júri — o júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Sónia Angelina Noronha Cabral, Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Lúcia de Barros Silveira, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Cristina Sousa Dias Clemente da Silva, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Anabela Cabrita das Dores, Chefe de Divisão;

2.º Vogal Suplente — Sílvia Margarida Guerreiro Barão, Assistente Técnica.

21 — Direito de participação — no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11 321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 13 do presente aviso.

22 — Política de Igualdade — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Quotas de emprego — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Publicitação do aviso — o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica da ARH do Algarve, IP (<http://www.arh-algarve.pt>), por extracto, na data da publicitação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no *Diário da República*.

5 de Julho de 2010. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Valentina Coelho Calixto*.

203449397

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 13763/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º e no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por meu despacho de 29/06/2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), na carreira/categoria de técnico superior.

2 — Âmbito do recrutamento: O presente procedimento concursal foi precedido de parecer prévio favorável de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças expresso no Despacho n.º 212/10/MEF, de 4/05/2010, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, expresso no Despacho n.º 379/2010/SEAP, de 27/04/2010, ambos exarados na Infor-

mação n.º 201/DGDRH/2009, de 12 de Outubro de 2009, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

O recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para as vagas em apreço, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ERCC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e cessa com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal.

5 — Local de trabalho:

Ref. A — Rua Braamcamp, n.º 7, 1250-048 Lisboa;

Ref. B — Rua Artilharia Um, n.º 33, 1269-145 Lisboa;

Ref. C — Rua de Camões, n.º 85, 2500-000 Caldas da Rainha.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010. Os três postos de trabalho a preencher destinam-se a assegurar as seguintes actividades:

Referência A — Apoio técnico especializado à Direcção de Serviços de Fiscalização (DSF), em Lisboa, no âmbito da coordenação e desenvolvimento de acções de fiscalização nas matérias da competência da CCDRLVT no domínio do ambiente e do ordenamento do território, designadamente das emissões de poluentes para a atmosfera ou para o solo e protecção e melhoria da qualidade do ar e do solo; do licenciamento ambiental; da exposição ao ruído ambiente emitido por actividades ruidosas permanentes e por infra-estruturas de transporte; das operações de gestão de resíduos; da exploração de massas mineiras; da conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000; e do cumprimento ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, designadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial e aos regimes territoriais especiais;

Referência B — Assessoria técnico-jurídica à Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), em Lisboa, designadamente, na análise, instrução e acompanhamento de procedimentos em processos nas áreas dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, contratação pública de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, execução fiscal e em matérias de contencioso administrativo;

Referência C — Apoio técnico-jurídico à Delegação Sub-Regional do Oeste (DSRO), nas instalações de Caldas da Rainha, na análise e instrução de processos de contra-ordenação e emissão de pareceres no âmbito de processos na área do ambiente e ordenamento do território, e em matérias de recursos humanos, assim como em contratação pública.

7 — Perfil de competências:

- Orientação para resultados;
- Planeamento e organização;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Possuir bom relacionamento interpessoal e espírito de equipa.

8 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o respectivo posicionamento será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos gerais de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável e os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Nível habilitacional/área de formação: Os candidatos deverão estar habilitados com o grau académico de licenciatura nas áreas de formação consoante a referência a que se candidatam:

Referência A — Licenciatura em Engenharia do Ambiente, preferencialmente no ramo da Engenharia Sanitária e ser detentor de carta de condução;

Referência B — Licenciatura em Direito;

Referência C — Licenciatura em Direito.